



GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.*

**Contrato n°:** 20240329, 20240330, 20240331, 20240332, 20240333 e 20240334

**Ref. Processo:** PREGÃO N° 024-2024

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA

O(a) Sr(a)ALCIONE SANTANA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOS, MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, P P F COM E SERV LTDA e P G LIMA COM EIRELI como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) MURILO LINHARES DA SILVA, CPF n° 027.679.742-65, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos por cada CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes

do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 17 de Julho de 2024

ALCIONE SANTANA DE OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO

